



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 15.733/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO TERRENO RURAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto no processo administrativo sob nº 4590/2023 de 28/02/2023;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de **Utilidade Pública**, um terreno rural, para fins de desapropriação, situado no lugar denominado "Córrego Grande do Meio", neste Município de São Mateus, comarca de igual nome, no Estado Espírito Santo, medindo 1.400,00 m² (**um mil e quatrocentos metros quadrados**), limitando-se ao, norte, com Antonio Bravim; ao sul, com Antonio Bravim; a leste, com a Rua Projetada e quem de direito ; e a oeste, Antonio Bravim, de propriedade do Sr. Antonio Bravim, portador do CPF nº450.701.217-15.

Parágrafo Único. A área descrita no "caput" deste artigo será utilizada para a construção da Unidade de Saúde do Bairro Paulista.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Finanças, através do Cadastro Imobiliário do Município tomarão as providências cabíveis, visando à legalização da documentação para a desapropriação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal